



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "AD REFERENDUM" nº 204, de 09 de maio de 2019.**

Restaura indicação do empreendimento 2017-AT\_COB-39 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições e

**Considerando** que a Deliberação COFEHIDRO AD REFERENDUM nº 195, de 06 de julho de 2018, em seu artigo 3º, estabeleceu que os empreendimentos constantes dos Anexos I e II, que não fossem contratados até a data de 23 de novembro de 2018, teriam as indicações canceladas pela SECOFEHIDRO no SINFEHIDRO;

**Considerando** que o empreendimento 2017-AT\_COB-39, na modalidade reembolsável, foi aprovado pelo Agente Técnico e que não foi objeto de contratação devido às tratativas para alteração da minuta padrão de contrato, as quais independiam do Tomador;

**Considerando** que a nova minuta padrão de contrato foi aprovada pelo Agente Financeiro e Consultoria Jurídica desta Pasta e que o contrato encontra-se apto a ser emitido;

**Considerando** que o objeto do empreendimento se refere a obras de implantação de sistema de esgotamento sanitário, de inequívoco interesse público, bem como a importância de viabilizar de forma crescente operações na modalidade reembolsável; e

**Considerando** a importância de liberar de forma imediata a contratação de operações na modalidade reembolsável.

**Delibera "Ad Referendum":**

**Artigo 1º** - Fica restaurada a indicação do empreendimento 2017-AT\_COB-39, na modalidade reembolsável, e autorizada a contratação pelo Agente Financeiro.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**MARCOS RODRIGUES PENIDO**

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO 

Publicado no DOE de  
15 / 05 / 2019  
Pag. Nº 77  
Rubrica 